

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2010
(Do Sr. MÁRIO HERINGER)**

Solicita ao Senhor Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informações relativas à aplicação da Lei N° 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede *indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.*

Senhor Ministro,

Considerando o teor da Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010 que concede *indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências*, solicitamos que seja encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicitação de apresentação das seguintes informações:

1. Caso existam recursos para fazer face ao pagamento das indenizações:

- 1.1 . identificação da dotação orçamentária e respectivo valor;
- 1.2 . quantitativo total estimado de beneficiários;
- 1.3 . data estimada de início e término dos pagamentos;

2. Caso não existam recursos para fazer face ao pagamento das indenizações:

- 2.1. razão para tal situação;
- 2.2. data estimada para inclusão de dotação;
- 2.3. data estimada de início e término dos pagamentos;

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos na Ouvidoria Parlamentar mensagens de usuários que desejam saber por que a Lei nº 12.190, de 2010, ainda não foi aplicada.

Em consulta Consultoria de Orçamento desta Casa foi-nos informado que não foi identificada dotação específica destinada à cobertura da indenização prevista na Lei nº 12.90/10.

A fim de obter informações pormenorizadas a respeito da aplicação da referida Lei é que apresentamos o presente requerimento de informações.

Atenciosamente,

Deputado Federal MÁRIO HERINGER
Ouvendor-Geral da Câmara dos Deputados

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.